



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

DECRETO Nº 003/89

DISPÕE SOBRE TARIFA DE TAXIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS WALDOMIRO SELBACH, Prefeito Municipal de Portão, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10º e 11º da Lei Municipal nº 255 de 30 de Junho de 1977.

DECRETA


ART.1º) Fica autorizado à partir do dia 1º de Janeiro de 1989, a seguinte tabela para os Taxis deste Município:

TAXA MINIMA	CZ\$ 1.000,00
POR QUILOMETRO	500,00
POR HORA PARADA	3.150,00

ART.2º) Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário:

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal, aos 02 de Janeiro de 1989.

Registre-se e Publique-se
Data Supra


ILVO IGNÁCIO HALLMANN
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO


CARLOS WALDOMIRO SELBACH
Prefeito Municipal